

**CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E PRERROGATIVAS DA EQUIPE
TÉCNICA**

Art. 15. São deveres e prerrogativas da equipe técnica vinculada ao NOAPS:

I.comparar nos dias e horários estabelecidos para o atendimento;

II.comparar às reuniões técnicas, conforme calendário estabelecido pela equipe interdisciplinar;

III.manter atualizadas fichas e cadastros dos usuários atendidos pelo Programa;

IV.solicitar desligamento do Núcleo, apresentando justificativa, desde que haja garantia da continuidade do tratamento dos casos sob sua responsabilidade, e, V.solicitar à PROEST, mediante justificativa, supervisão técnica especializada inclusive de instituições externas à UFS, em caráter de avaliação e aprimoramento do trabalho realizado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Assistência e Integração do Estudante, ouvida a equipe interdisciplinar, ressalvando-se aqueles que envolvem questões de ordem puramente burocrática e administrativa.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 15/2005/CONSU.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2012

REITOR Prof. Dr. José Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 42/2012/CONSU

Aprova indicação de Ouvidor Geral e Vice-Ouvidor da UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º § 1º da Resolução nº 02/2009/CONSU;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar indicação dos nomes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, JOSÉ DIAS FIRMO DOS SANTOS para Ouvidor Geral da UFS e JOSEILTON NERY ROCHA para Vice-Ouvidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 43/2012/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06/1999/CONSU e Edital nº 20/12 para provimento de vaga para processo Seletivo Simplificado da UFS;

CONSIDERANDO que não houve ilegalidade no processo seletivo, pois o longo tempo entre a realização das provas e a homologação pelo Departamento não enseja nenhum tipo de irregularidade;

CONSIDERANDO que o edital determina claramente que apenas no ato de inscrição pode o candidato encaminhar documentos para avaliação de seu *Curriculum Vitae*, e não a posteriori, quando da realização de Reunião de Colegiado;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº CÉSAR HENRIQUES MATOS E SILVA, ao analisar o processo nº 6415/12-22;

CONSIDERANDO, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata Glicia Kelline Santos Andrade, referente processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Professor Substituto do Departamento de Letras Vernáculas, e manutenção do resultado da referida seleção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 44/2012/CONSU

Nega provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/1995/CONSU e Edital nº 26/12 para contratação de Professor Visitante da UFS;

CONSIDERANDO que não houve ilegalidade nas pontuações atribuídas pela Comissão Examinadora;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº HUANG CHIEN EN, ao analisar o processo nº 18.248/12-90;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata Cristina Bertoni Machado, referente reconsideração de sua pontuação no processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Professor Visitante do Núcleo de Geologia e manutenção do resultado da referida seleção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2012/CONSU

Aprova Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2013 da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFS/2013 pelo CONSU, conforme determina a Resolução nº 34/2011/CONSU;

CONSIDERANDO que para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e da própria Auditoria Interna da UFS;

CONSIDERANDO que o PAINT foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa 07/2006/CGU de 29.12.26 e 09/2007/CGU de 14.11.2007;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 19.498/12-92;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2013 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 46/2012/CONSU

Aprova o Termo Aditivo ao Relatório de Atividades 2011 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe- FAPES- e a substituição da avaliação de desempenho da Fundação emitida pela Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a FAPES- vem cumprindo com responsabilidade social suas funções institucionais e estatutárias, para as quais foi criada;

CONSIDERANDO que a FAPES- vem sendo administrada com zelo e competência técnica pela sua Presidência, Direção e Conselho;

CONSIDERANDO que a manutenção das atividades da FAPES- para o apoio institucional à UFS é importante;

CONSIDERANDO que a FAPES- contribui para promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado de Sergipe, através de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a exigência disposta na Portaria Interministerial nº 3.185 de 14 de setembro de 2004, art.2º, inciso IV, de que o Conselho Superior da Instituição Apoiada se manifeste favoravelmente sobre o reconhecimento da sua Fundação de Apoio;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 23.915/12-00;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES- com fundação de apoio à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Aprovar o Termo Aditivo ao Relatório de Atividades 2011 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, com a substituição da Avaliação de Desempenho por aquela aprovada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 47/2012/CONSU

Aprova a execução do plano de trabalho do "Projeto de Monitoramento Participativo do Desembarque Pesqueiro - PMPPD - 2013", a ser executado mediante Convênio entre a UFS, a FAPES- e a Petrobras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 6º § 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2011/CONSU, de 30 de março de 2011;

CONSIDERANDO as manifestações realizadas pelo Núcleo de Engenharia de Pesca e COCEP/COEPLAN, com justificativas para enquadramento em situações excepcionais estabelecidas na Resolução 12/2011/CONSU;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Plano de Trabalho através de diligência da FAPES- em relação ao pessoal envolvido no Projeto;

CONSIDERANDO que se estabelecerá processo seletivo claro, mesmo que de natureza simplificada, para admissão dos membros participantes;

CONSIDERANDO a relevância social do Projeto;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 22.138/12-03;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do §5º do Art. 1º da Resolução 12/2011/CONSU, a execução do plano de trabalho do "Projeto de Monitoramento Participativo do Desembarque Pesqueiro - PMPPD - 2013", a ser executado mediante Convênio entre a UFS, FAPES- e a Petrobras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1888.090/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Université Montpellier 2 Sciences ET Techniques, França. Objetivo: Cooperação Acadêmica nas áreas de pesquisa e de ensino. Vigência: 07/11/2012 a 06/11/2017. Gestor (a): Profª. Maria Augusta Silveira Netto Nunes. Assinaram o Ressor Profº. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e o Magnífico Reitor Michel Robert, pela Université Montpellier 2 (França).

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 244 - 24 Janeiro DE 2013

PORTARIA Nº 3621

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004922/10-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 16/11/2009 a 16/11/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor MARCO AURELIO MOSTARDEIRO, matrícula SIAPE nº 1118387, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3622

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.014713/09-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, ROZANA RIVAS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1699462, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 08/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3623

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009729/08-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/04/2002 a 10/04/2004, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 1264245, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3624

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009729/08-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/04/2004 a 10/04/2006, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 1264245, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3624

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009730/08-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/04/2004 a 10/04/2006, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 1264245, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3625

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009731/08-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/04/2006 a 10/04/2008, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 1264245, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3626

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.015985/09-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, JUSSARA DA SILVA ROSA TAVARES, matrícula SIAPE nº 3206262, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 02/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3627

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.015985/09-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 02/03/2009 a 02/03/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor JUSSARA DA SILVA ROSA TAVARES, matrícula SIAPE nº 3206262, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3627

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 011622/11-45;

PORTARIA Nº 3630
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
 Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
 o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.013444/09-45;

R E S O L V E:
 Art. 1º Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, WELLINGTON CESARIO, matrícula SIAPE nº 1698879, lotado no Núcleo de Arte e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 11/05/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3631
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
 Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.018414/12-67;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02, para o nível 03, da classe de Associado, referente ao interstício 12/09/2010 a 12/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor JOSE ROGERIO VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2178150, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3632
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
 Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 13 da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.021383/12-11;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de DI, referente ao interstício 25/03/2010 a 25/09/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico NEMESIO AUGUSTO ALVARES SILVA, matrícula SIAPE nº 279486, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3633
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
 Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.017796/12-20;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01, para o nível 02, da classe de Associado, referente ao interstício 18/06/2010 a 18/06/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor HIPPOLYTE BRICE SOGBOSSI, matrícula SIAPE nº 1354855, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3634
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
 Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.017810/12-59;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 07/08/2010 a 07/08/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ANA MARIA FREITAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1452920, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3635
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
 Promove e concede retribuição por titulação a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 2º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11.784, de 22/09/2008;

o que consta no Processo nº 23113.021848/12-35;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de dedicação exclusiva, o Professor JOSE ANTONIO BARRETO ALVES, matrícula SIAPE nº 2861918, lotado no Núcleo de Educação em Saúde do Campus Professor Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3636
de 28 de dezembro de 2012.
 Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004199/12-16;

R E S O L V E:
 Art. 1º- Designar o Professor Adjunto, Nível 001, NELSON ORLANDO MORENO SALAZAR, Matrícula SIAPE nº 1460188, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, como Fiscal de Contrato nº 151/2012-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Firma Quantum Design INC, tendo como objeto o fornecimento e instalação de peças no equipamento de laboratório Magnetômetro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Associado, Nível 003, MARCELO ANDRADE MACEDO, Matrícula SIAPE nº 2027874, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3637
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
 Nomeia Comissão O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispôs o Art. 22, § 3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

o que consta das Portarias n°s 2.519 e 2.562/2005 do MEC;

E o que consta do Processo nº 23113.01863/12-51

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o resultado do processo eleitoral de que trata a Portaria nº 2965/2012 da UFS e nomear a Comissão Interna de Supervisão, conforme previsto no Plano de Carreira dos cargos técnico-administrativos em Educação, conforme a seguir:
 Titulares: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DOS SANTOS e NOELMA SANDRA DA SILVA SANTOS;

Suplentes: CARMEN LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ BARRETO CRUZ NOGUEIRA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3638
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
 Promove e concede retribuição por titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 2º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11.784, de 22/09/2008;

o que consta no Processo nº 23113.016645/12-17;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 03, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor CELSO DONIZETE CRUZ, matrícula SIAPE nº 2482109, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3639
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
 Promove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispôs o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.012157/12-13;

R E S O L V E
 Art. 1º Aprovar que o Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPG/L) passe a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), ficando responsável pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Letras.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 104/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 91/2012/CONEPE
 Aprova alterações no Regimento Interno e nas Estruturas Curriculares dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente e, em especial, a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS, aprovado em 26.09.2012;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROZANA RIVAS DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 11.125/11-19;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E
 Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Medicina, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (NPGME), nos termos do Anexo I, que integra a presente Resolução.

Art. 2º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde serão organizados segundo as Estruturas Curriculares apresentadas nos Anexos II e III que integram a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 57/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 92/2012/CONEPE
 Aprova alterações da Sigla, do Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação e da Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Conservação. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente e, em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.09.2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 069/9/12-18;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:
 Art. 1º Aprovar a alteração da sigla do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, denominado Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, de NPEC para PPEC.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, denominado Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPEC), nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º Aprovar a Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Conservação, nos termos do Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 11/2007/CONEP.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 93/2012/CONEPE
 Aprova alterações do Regimento Interno e da Estrutura Curricular do curso de Mestrado em Odontologia. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente e, em especial, a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS, aprovado em 25.10.2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons. EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o processo nº 16.555/12-18;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:
 Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Odontologia, denominado Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PRODONTO), nos termos do Anexo I, que integra a presente Resolução.

Art. 2º O Curso de Mestrado em Odontologia será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentado no Anexo II, que integra a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 45/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 41/2012/CONSU
 Dispõe sobre a normatização e funcionamento do Núcleo de Orientação e Assistência Psicossocial. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO e compreendendo a necessidade de atendimento ao estudante e servidor que apresente problemas de ordem social e psicológica, objetivando a orientação e assistência,

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª SÉRGIO LUIZ ELIAS DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 19.628/11-15;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:
CAPÍTULO I
 DAS FINALIDADES E ABRANGÊNCIA

Art. 1º O Núcleo de Orientação e Assistência Psicossocial - NOAPS, programa implementado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST, através da Coordenação de Assistência ao Estudante - CODAE em cooperação com os departamentos afins, tem por finalidade orientar e prestar assistência psicossocial aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único: São Atribuições do NOAPS: Lorientar e prestar assistência psicossocial a todos os estudantes da UFS, preferencialmente aos alunos afetados pelos programas de assistência estudantil oferecidos pela PROEST nas suas dificuldades de ordem social e/ou psicológica. O trabalho do NOAPS consiste na oferta de serviços que contribuem para o fortalecimento do potencial humano dos estudantes com vistas à permanência saudável no ambiente universitário até a conclusão de seus cursos, além de estimular o desenvolvimento de habilidades psicossociais para o estabelecimento de relações sustentáveis consigo mesmo, com outras pessoas e com o meio ambiente; II.apoiar a participação ativa dos estudantes nas atividades acadêmicas e complementares desta com vistas a uma formação, não apenas, acadêmico-científica, mas também pessoal-humanística, sociocultural e esportiva, e,

III.não consiste em finalidade do serviço do NOAPS fornecer e interpretar laudos, aplicação de testes psicológicos e fornecimento de atestados.

CAPÍTULO III
 DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO

Art. 2º O Núcleo de Orientação e Assistência Psicossocial será composto por servidores técnicos da área de psicologia com auxílio de estudantes estagiários de psicologia que procurarão trabalhar de forma interdisciplinar com docentes, discentes, assistentes sociais e demais técnicos.

Parágrafo Único: A equipe técnica do Programa

podará ser ampliada de acordo com a sua necessidade. **CAPÍTULO III**
 DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO

Art. 3º A CODAE/PROEST é o órgão da UFS responsável pelo fomento e coordenação das ações desenvolvidas pelo NOAPS.

Art. 4º Os serviços do Núcleo de Orientação e Assistência Psicossocial serão ofertados a todos os estudantes da UFS regularmente matriculados.

Art. 5º O estudante usuário dos serviços do NOAPS será atendido inicialmente por um dos membros do NOAPS com capacidade e discernimento suficientes para realizar uma avaliação prévia, com o intuito de encaminhar o estudante ao profissional específico mais adequado à necessidade identificada.

Parágrafo Único: A orientação e assistência psicossocial poderão ser conduzidas por meio de sessões psicoterapêuticas individuais e/ou grupais, além de repasse coletivo de informações e esclarecimentos de temas específicos através de seminários, palestras, debates visitas domiciliares e atividades afins.

Art. 6º O atendimento psicológico de caráter terapêutico poderá ser de caráter individual ou em grupo, conforme o interesse do usuário e a linha de atuação científica do profissional que acompanhará o usuário.

Art. 7º As sessões psicoterapêuticas individuais e/ou em grupo poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 22h00min, seguindo um agendamento prévio através de comparecimento e/ou por telefone em horário comercial.

§1º As atividades do NOAPS dispõem de sala localizada na PROEST para serem realizadas, não excluindo a possibilidade de realização de atividades em ambientes outros dentro ou fora da UFS.

§2º A equipe técnica terá garantida condições de realização de atividades em ambientes externos à UFS, como visitas domiciliares, hospitais e instituições, de acordo com a necessidade do caso.

Art. 8º O usuário que por alguma razão se afastar da UFS poderá, a seu critério, ser encaminhado para outros serviços de acompanhamento psicológico gratuito, mediante termo de encaminhamento emitido pelo NOAPS.

§1º As situações-problema que ultrapassem as competências e ações do NOAPS serão encaminhadas ao HU (Hospital Universitário), NIAP (Núcleo de Inclusão e Apoio Acadêmico-Pedagógico) e Setor de Serviço Social da CODAE.

§ 2º No caso de suspensão do atendimento, por iniciativa do usuário ou do profissional, este último deverá trazer o assunto para ser discutido nas reuniões técnicas.

CAPÍTULO IV
 DO COMPROMISSO TÉCNICO E ÉTICO

Art. 9º Os assuntos que envolvam situações específicas e privadas do usuário deverão ser preservados, observando-se o caráter sigiloso, só devendo participar das reuniões de discussões de caso os profissionais que fizerem parte do Programa, sendo vedada a participação de pessoas estranhas ao mesmo, salvo em casos em que seja necessária a presença de um profissional com capacidade e conhecimentos complementares às competências da equipe, com o intuito ético e exclusivo de trazer luz e solução ao caso.

CAPÍTULO V
 DOS DEVERES E PRERROGATIVAS DO USUÁRIO

Art. 10. A procura do usuário pelo Programa será de sua livre e espontânea vontade.

Parágrafo Único: Os docentes ou responsáveis pelos setores da UFS deverão informar a seus alunos e colaboradores a existência do serviço de assistência psicossocial promovido pelo NOAPS na universidade, zelando, porém, para que isso não se configure como assédio ou constrangimento de nenhuma natureza.

Art. 11. O usuário terá direito ao número de sessões ou reuniões demandadas e às orientações do técnico responsável pelo acompanhamento de seu caso.

Parágrafo Único: A falta às sessões e/ou reuniões agendadas implicará suspensão do atendimento por parte do NOAPS apenas por comprovado motivo fútil.

Art. 12. O aluno que vier a ser usuário dos serviços prestados pelo NOAPS, deverá conhecer e acatar as normas do Núcleo, no que lhe couber.

Parágrafo Único: Em caso de inobservância das normas pelo usuário, este será ouvido pelos profissionais do Programa, que definirão pela permanência, transferência ou suspensão do atendimento.

Art. 13. O usuário poderá recusar os serviços de qual(is)quer membro(s) do NOAPS.

Art. 14. O usuário poderá ser atendido mais de uma vez pelo NOAPS, de acordo com as possibilidades de atendimento.



Art. 2º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito de 166 créditos acumulados para 150 créditos acumulados para a disciplina 400493 - Projetos Experimentais em Audiovisual, do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação Audiovisual, modalidade bacharelado, para o semestre letivo 2012.2.

Art. 3º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito de 166 créditos acumulados para 150 créditos acumulados para a disciplina 400491 - Projetos Experimentais em Jornalismo, do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação Jornalismo, para o semestre letivo 2012.2.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 83/2012/CONEP

Aprova alteração do nome do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no seu Regimento Interno e Estabelece Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente e, em especial, a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS, aprovado em 18.07.2012;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª SILVANA APARECIDA BRITAS, ao analisar o processo nº 21.997/11-12;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E

Art. 1º Aprovar que o Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (NPGCF) passe a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), ficando responsável pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (NPGCF), nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 18/2007/CONEP

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 84/2012/CONEP

Aprova quebra temporária de pré-requisito de disciplina do curso de Graduação em Filosofia e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Chefe do Departamento;

CONSIDERANDO que a quebra temporária do pré-requisito da disciplina visa evitar prejuízo ao aluno;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção, que propicia a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO as dificuldades resultantes das modificações da estrutura curricular;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 18.801/12-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito da disciplina 407016 – História da Filosofia Contemporânea I, referente à disciplina 407015 – História da Filosofia Moderna II, visando garantir a

integralização de créditos ao discente José Fernando Santos Gramozza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 85/2012/CONEP

Aprova novo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e estabelece nova Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.09.2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o Processo nº 16.601/12-33;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E

Art. 1º Aprovar novo Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Engenharia Química, denominado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ), nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 2º Aprovar os critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nos termos dos Anexos II e III que integram a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo IV que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 47/2010/CONEP.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 86/2012/CONEP

Aprova alteração do nome do Núcleo de Pós-Graduação em Educação para Programa de Pós-Graduação em Educação, seu Regimento Interno e Estrutura Curricular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.09.2012;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ANA ROCHA DOS SANTOS, ao analisar o Processo nº 13.415/12-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Educação, denominado Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 2º Aprovar a tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* do Sistema de Currículos Lattes/CNPq durante os processos seletivos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação, nos termos do Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 3º Aprovar as Estruturas Curriculares dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação, nos termos do Anexo III que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 15/2007/CONEP

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 87/2012/CONEP

Aprova a quebra temporária de Pré-Requisito de disciplina do Curso de Graduação em Direito.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA

E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Colegiado do Curso;

CONSIDERANDO que a quebra temporária do pré-requisito de disciplina visa evitar prejuízos aos alunos concludentes;

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Centro, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o Processo nº 19.642/12-27;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada; R E S O L V E

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo Acadêmico SAUL BERNARDO ARAGÃO SANTANA, para a quebra temporária de pré-requisito da disciplina 302534 – Estágio de Prática Jurídica Trabalhista, referente à disciplina, Direito Processual do Trabalho (302527).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 88/2012/CONEP

Aprova a quebra temporária de Pré-Requisito de disciplina do Curso de Graduação em Direito.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo recorrente para cursar as disciplinas sem o cumprimento dos respectivos pré-requisitos;

CONSIDERANDO que a quebra temporária do pré-requisito de disciplina visa evitar prejuízos aos alunos concludentes;

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Centro, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO a inexistência de choque de horários com as disciplinas matriculadas;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o Processo nº 22.650/12-23;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada; R E S O L V E

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo Acadêmico IGOR DE SOUZA MELO, para a quebra temporária de pré-requisitos das disciplinas abaixo relacionadas:

1.302535 - Estágio de Prática Jurídica Administrativa e Tributária,

II.302542 - Trabalho de Conclusão de Curso II, e, III.302452 - Direito Tributário II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 89/2012/CONEP

Aprova alteração do nome do Núcleo de Pós-Graduação em Letras para Programa de Pós-Graduação em Letras, no seu Regimento Interno e estabelece Estrutura Curricular do curso de Mestrado em Letras.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 15.06.12;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA, ao analisar o processo nº 8199/12-50;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Instrumentador Cirúrgico CLAUDIO LUIZ PONTES FREITAS, matrícula SIAPE 1107483, lotado na Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital UniversitárioosipH, conforme tabela abaixo:

DE- PARA- VIGÊNCIA D 107-D 108-12/02/2010 D 108-D 109-12/08/2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3640

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove e concede retribuição por titulação a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 2º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11.784, de 22/09/2008;

o que consta no Processo nº 23113.021480/12-60;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ARMANDO ALEIXANDRE COSTA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1859400, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3641

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove e concede retribuição por titulação a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 2º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11.784, de 22/09/2008;

o que consta no Processo nº 23113.020571/12-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor TEREZA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 3238288, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3642

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.023482/12-66/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por período de 10/12/2012 a 09/12/2014, o Professor Associado, Nível 01, ANTONOR DE OLIVEIRA AGUIAR NETTO, matrícula SIAPE nº 2177263, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos - PRORH/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3643

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta do Processo nº 23113.023482/12-66/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por período de 10/12/2012 a 09/12/2014, o Professor Adjunto, Nível 01, GREGÓRIO GUIRADA FACCIOLI, matrícula SIAPE nº 2579022, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos - PRORH/POSGRAP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3644

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.017807/12-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 31/08/2010 a 31/08/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor MARIA DE LARA PALMEIRA DE MACEJO ARGUELHO, matrícula SIAPE nº 3336357, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3645

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.016281/12-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 11/05/2008 a 11/05/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor MARLUCIA BASTOS AIRES, matrícula SIAPE nº 1691080, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3646

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.014022/12-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 28/07/2010 a 28/07/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor LEONARDO RIGOLDI BONJARDIM, matrícula SIAPE nº 1546210, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3647

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.015555/12-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 11/05/2008 a 11/05/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor PAULO CESAR DE LIMA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2354380, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 02/08/2010 a 02/08/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 8426714, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3650

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.022169/12-29;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, JOSE HUNALDO LIMA, matrícula SIAPE nº 1660683, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de Dedicação Exclusiva, admitido em 08/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3651

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 022169/12-29;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 08/04/2009 a 08/04/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor JOSE HUNALDO LIMA, matrícula SIAPE nº 1660683, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3652

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.015986/09-99;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 01, ANA ANGÉLICA FREITAS GOIS, matrícula SIAPE nº 2583119, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 09/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3653

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 015986/09-99;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 09/03/2009 a 09/03/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ANA ANGELICA FREITAS GOIS, matrícula SIAPE nº 2583119, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3654

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008880/09-48;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, FERNANDA MENESES DE MIRANDA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1698155, lotado no Núcleo de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 27/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3655

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 008880/09-48;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 27/04/2009 a 27/04/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor FERNANDA MENESES DE MIRANDA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1698155, lotado no Núcleo de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3656

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.022302/12-47;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 01, ANDREA ARAUJO SOUSA, matrícula SIAPE nº 1663456, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 29/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3657

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 022302/12-47;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 29/04/2009 a 29/04/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ANDREA ARAUJO SOUSA, matrícula SIAPE nº 1663456, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3658

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.010775/12-00;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01, da classe de Associado, referente ao interstício 30/04/2010 a 30/04/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor WILSON JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1195471, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 3659

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.014762/12-00;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 21/05/2010 a 21/05/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, matrícula SIAPE nº 1323516, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

CARGO: 1415 – Odontólogo / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-DANIELLE PRADO LEITE-0825977

Cargo: 1416 - Pedagogo / Área / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-CLEBER MARQUES DE OLIVEIRA-0326650

2-VERA LUCIA CARNEIRO DE ALMEIDA-0864440
Cargo: 1417 - Secretário Executivo / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-JAMILLE MUNIZ FEITOSA-0865097

2-VIVIANE SANTANA MENEZES -0865098
3-MIRIAM CARLA BATISTA DE ARAGOÃO-0865099

4-SANDRA CAVALCANTE SOUSA DA SILVA-0865103

5-GRACILENE MARIA SILVA-0865104
6-CAROLINE OLIVEIRA MELO-0865105

7-ADRIANA LOPES DA SILVA-0865106
8-TAMARA MOREIRA DA SILVA NEIVA-0865107

9-LORENA CARVALHO PEREIRA-0865108
10-SIMONE FREITAS ARAUJO LIMA-0865109

Cargo: 1418 - Terapeuta Ocupacional / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-ARISTELA DE FREITAS ZANONA -0866127

ANEXO II
CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 2119 - Assistente em Administração / Campus de São Cristóvão

Classificação-Nome-Código de vaga
1-WEYDER AMORIM SILVA-874767

2-KEILA PINHEIRO DOS SANTOS-334555
3-EDINALDO CAVALCANTE DA SILVA-334815

4-DENISE SAYURI ODA NAMPO-334609
5-LUCAS DE JESUS PARENTE-015717

6-LIANN BURTJI BORGES-334442
7-EVERTON CARDOSO MESQUITA-334510

Cargo: 2123 - Técnico em Contabilidade / Campus de São Cristóvão
Classificação-Nome-Código de vaga
1-MARCEL FELIPE GOMES RESENDE-335502

Cargo: 2220 - Instrumentador Cirúrgico / Campus da Saúde /HU
Classificação-Nome-Código de vaga
1-JUCIARA ALMEIDA SANTOS-755220

Cargo: 2419 - Assistente em Administração / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-JULIO CESAR BARBOSA DE LIMA-0868839

2-JOSE ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO-0868840

3-FABIANO PEREIRA TELES-0868841
4-JOSE LUIS MENDONÇA NETO-0868842

5-JOSE DANILLO SILVA BARBOSA-0868843
6-MICHELELE ALEXANDRE DA SILVA-0868844

7-GREICE ANNE SANTIAGO SOUZA MOURA-0868845

8-RAISA TEIXEIRA SANTANA-0868846
9-SONALY SOBRAL SANTOS-0868847

10-FERNANDO AUGUSTO SILVA FONTES-0868848

11-GUILHERME BARBOSA BIRIBA-0868849
12-FABIO DOS SANTOS MESQUITA-0868850

13-SILVIA AVILA DE ALMEIDA-0868851
14-ARLEI BATISTA DE LIMA-0868852

15-CESAR DE OLIVEIRA SANTOS-0868853
16-IGOR CHAGAS SANTOS-0868854

17-ANA CECILIA LIMA SANTOS-0868855
18-NICOLAI RIBEIRO DIAS-0868856

Cargo: 2421 - Técnico em Alimentos e Laticínios / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-FLAVIA JAMILLE DE FIGUEIREDO-0870930

Cargo: 2422 - Técnico em Anatomia e Necropsia / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-DANIELA MENESES SANTOS-0301263

Cargo: 2424 - Técnico em Enfermagem / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-ROSINEIDE DE JESUS SANTOS-0693355

2-JOSIELITA TEREZINA SANTOS-0694158
Cargo: 2426 - Técnico em Farmácia / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-LAYANE BEZERRA SANTANA-0311865

Cargo: 2427 - Técnico em Higiene Dental / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-MARIA CELIA LA SERRA DA CUNHA PINTO-0871368

2-VANUSIA NASCIMENTO SANTANA-0871369

3-NATANIEL PIMENTEL BARRETO-0871375

Cargo: 2428 - Técnico em Prótese Dentária / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA-0871447

Cargo: 2429 - Técnico em Radiologia / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-ALISSON SANTOS MELO-0237021

2-JULIANA LIMA BARRETO-0237022
Cargo: 2430 - Técnico em Telecomunicações / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-ANTONIO CLODSTON DE SIQUEIRA-0871604

2-RAFAEL DORIA OLIVEIRA-0871605

ANEXO III
CLASSE "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 3231 - Auxiliar de Enfermagem / Campus da Saúde /HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-LEILA CARLA SANTOS FEITOSA OLIVEIRA-335011

ANEXO IV
CLASSE "E" e "D"
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Cargo: 1417 - Secretário Executivo / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-MARIA SOLANGE SANTOS-0865110

Cargo: 2119 - Assistente em Administração / Campus de São Cristóvão
Classificação-Nome-Código de vaga
1-GISELE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA-639228

Cargo: 2419 - Assistente em Administração / Campus de Lagarto
Classificação-Nome-Código de vaga
1-DIOGO RIBEIRO FRAGA-0868857

2-LUCAS OLIVEIRA FREIRE-0868858

PORTARIA Nº 0017

DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 02/01/2013, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Movimentação e Registro - DIMORDP/GRH, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, ANTONIO FONSECA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0425748, lotado na Divisão de Movimentação e Registro - DIMORDP/GRH, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 0018

DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 02/01/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, GYSNAYLA POLYNANDRA CAVALCANTE BEDOIA, matrícula SIAPE nº 1643090, lotado na Divisão de Movimentação e Registro - DIMORDP/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Movimentação e Registro - DIMORDP/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 0019

DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 038/CCBS/2012, de 20/12/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 02 a 16 de janeiro de 2013, o Professor Associado, Nível 02, CARLOS ROBERTO RODRIGUES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1003930, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

RESOLUÇÃO Nº 81/2012/CONEFE

Altera os artigos 7º e 16 da Resolução 24/2011/CONEFE, que regulamenta o Vestibular da Universidade Federal de Sergipe.

CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as desigualdades sociais, garantindo-se o acesso de grupos menos favorecidos ao ensino superior público e de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução que instituiu o Programa de Ações Afirmativas da UFS à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CRVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 20.766/12-37;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, que realizou, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no *caput* dos Artigos Art.7º e 6 da Resolução 24/2011/CONEFE que passarão a ter a seguinte redação:

“ Art.7º O Candidato poderá ou não optar pelo sistema de cotas conforme orienta a Resolução nº 80/2012/CONEFE.

P O R T A R I A Nº 0012
DE 04 DE janeiro de 2013.

Designa Comissão de Inventário Físico-Financeiro da UFS/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na CI nº 001/2013-DRM, datado de 02 de janeiro de 2013;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação JOSÉ ANTONIO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0425895, o Assistente em Administração MARIA NERIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425498 e o Técnico em Contabilidade ANTONIO CARLOS DOS SANTOS matrícula SIAPE nº 0425850 da Pró-Reitoria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão encarregada de proceder o Inventário Físico-Financeiro, com o objetivo de realizar o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS referentes ao exercício 2012.

Art.2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 0013

DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga prazo do mandato do Diretor e Vice-Diretor do Colégio de Aplicação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.023414/12-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 06/01/2013 a 30/04/2013, o mandato do Diretor e Vice-Diretor do Colégio de Aplicação, instituído pelas Portarias nºs 029 e 030 de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 0014

DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Cria Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que determina o Anexo da Resolução nº 19/2005/CONSUI;

o que consta no Processo nº 23113.022340/12-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO).

Parágrafo Único: O NUPETRO atuará sob a vinculação direta com a direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

Art. 2º - O NUPETRO será dirigido por um Coordenador e, nas faltas e impedimentos deste, por um Vice-Coordenador, ambos nomeados pelo Reitor, com mandato de dois anos, renovável uma vez.

Art. 3º - O Coordenador do NUPETRO responderá pela oferta das disciplinas específicas do referido Núcleo e presidirá o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo.

Art. 4º - Os concursos públicos e processos seletivos para contratação de professores para as matérias de ensino específicas de ensino da área de Engenharia de Petróleo serão coordenados pelo NUPETRO, sob a supervisão do Diretor do CCET.

Art. 5º - Os professores efetivos nomeados e os professores temporários contratados para ministrar disciplinas específicas da área de Engenharia de Petróleo serão lotados no CCET, com exercício no Núcleo de Engenharia de Petróleo.

Art. 6º - O NUPETRO terá um Conselho, constituído pelo Coordenador do referido Núcleo, que o presidirá, pelo Vice-Coordenador, por todos os professores efetivos nele em exercício, por 03 (três) outros professores efetivos da UFS indicados pelo CCET, por

01 (um) professor efetivo do Núcleo de Geologia/CCBS; e por 02 (dois) representantes discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único - Os professores indicados pelo Conselho do CCET para comporem o Conselho do NUPETRO terão mandato de 02 (dois) anos e os representantes discentes terão mandato de (01) um ano, renováveis uma vez.

Art. 7º - O Núcleo de Engenharia de Petróleo exercerá as demais atribuições dos departamentos da UFS previstas no Estatuto, no Regimento Geral e demais normas da UFS, exceto nas questões referentes à avaliação de desempenho docente, do acompanhamento de estágios probatórios de docentes e servidores técnico-administrativos em educação e à indicação de comitês examinadores de concursos públicos, que serão exercidas pelo Conselho do CCET.

Art. 8º - O Núcleo de Engenharia de Petróleo será transformado em Departamento de Engenharia de Petróleo, quando atender aos requisitos para a constituição de departamento, como definido no Regimento Geral da UFS.

Parágrafo Único - Quando da transformação em departamento, todos os docentes e servidores técnico-administrativos em educação com exercício do NUPETRO passarão a ser lotados no Departamento de Engenharia de Petróleo.

Art. 9º - O currículo padrão do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo e as matérias de ensino do NUPETRO encontram-se no ANEXO I da Resolução nº 71/2009/CONEP.

Art. 10º - A disciplina 102246 – Regulação e Legislação de Petróleo – que integra a Matéria de Ensino Meio Ambiente do DEQ e as disciplinas da Matéria de Ensino Exploração e Produção que integram a departamentalização do DEQ passará a integrar o elenco das disciplinas do Núcleo de Engenharia de Petróleo, nos termos do ANEXO II da Resolução nº 71/2009/CONEP.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 0015

de 07 de Janeiro de 2013.

Constitui Comissão de Sindicância O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que consta no Processo nº 23113.021426/12-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Mécia Maria Silva Pretaxado, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, Luiz Vieira Messias, matrícula sIAPE nº 425419, lotado no DBLCCBS e Antônio Carlos Carvalho Barreto, matrícula sIAPE nº 426285, lotado no DBI/CCBS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possível irregularidade que diz respeito ao que foi denunciado no processo nº 23113. 021426/12-14.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

P O R T A R I A Nº 0016

de 07 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90.

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial nº 440 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011 e na Portaria nº 1.620 do Ministério da Educação, de 18/11/2011, publicada no D.O.U. de 21/11/2011.

o que consta no Processo de nº. 23113.021296/11-20;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria nº 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção I, páginas 74 a 77.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e serão lotados nos respectivos *Campi*, de acordo com o anexo desta portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 0016

de 07 de janeiro 2013.

ANEXO I

CLASSE "F" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 1100 - Engenheiro de Segurança do Trabalho / Campus de São Cristóvão

Classificação-Nome-Código de vaga
1-WILSON MOTA MOURA-828509

Cargo: 1208 - Médico / Cirurgião Plástico Reparador / Campus da Saúde / HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-KENYA DE SOUZA BORGES-334791

Cargo: 1209 - Médico / Oftalmologista / Campus da Saúde / HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-3DIANNE LUMACK DO MONTE AGRAS-335538

Cargo: 1211 - Médico / Radiologia e Diag. por Imagem / Campus da Saúde / HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-NIVALDO BORGES NUNES JUNIOR-335644

Cargo: 1212 - Médico / Ortopedista / Campus da Saúde / HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-DIEGO PROTASIO DE VASCONCELOS-335690

2-EDUARDO GOIS CARDOSO FILHO-335339

Cargo: 1213 - Médico / Cirurgião Vascular / Campus da Saúde / HU

Classificação-Nome-Código de vaga
1-CRISTIANE VILACA CAMPOS GOMES-335374

Cargo: 1301 - Analista de Tecnologia da Informação / Campus de Itabaiana

Classificação-Nome-Código de vaga
1-CLAUDIA CAROLINE CARVALHO GOMES-334505

Cargo: 1401 - Analista de Tecnologia da Informação / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-ADRIANO LOPES VAZ SAMPAIO-0862398

Cargo: 1402 - Assistente Social / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO-0301400

Cargo: 1403 - Enfermeiro do Trabalho / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-TAMIRIS REZENDE DE OLIVEIRA-0863810

2-SILVIA MARIA DA SILVA SANTANA-0863811

Cargo: 1404 - Enfermeiro / Área / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-AMELIA SANTANA BARBOSA DE JESUS SILVA-0863874

2-HELLEN DAIANA ANDRADE E SIQUEIRA-0863875

Cargo: 1405 - Farmacêutico / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-HELENA ONOZATO-0481620

2-VITOR AMORIM-0747186

Cargo: 1406 - Fonoaudiólogo / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-JOAO SIGEFREDO ARRUDA-0863996

2-SIZERER FERREIRA DOS SANTOS-0282186

Cargo: 1407 - Jornalista / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-CAROLINA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO-0244516

Cargo: 1414 - Nutricionista / Habilitação / Campus de Lagarto

Classificação-Nome-Código de vaga
1-SAMILA NATHALIA BISPO DE ALMEIDA-0829031

2-SABRINA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA-0864319

P O R T A R I A Nº 3660
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.017878/12-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03, para o nível 04, da classe de Associado, referente ao interstício 01/05/2010 a 01/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor JENNY DANTAS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 426395, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3661

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.010388/12-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Associado, referente ao interstício 01/05/2010 a 01/05/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor NAPOLEAO DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 426291, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3662

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.013991/12-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03, para o nível 04, da classe de Associado, referente ao interstício 01/05/2010 a 01/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor LEIJANE SILVA BARRETO, matrícula SIAPE nº 426679, lotado no Núcleo de Ciências e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3663
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.018778/12-83;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 31/07/2010 a 31/07/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor RICARDO DE ARAGAO, matrícula SIAPE nº 1545955, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3664

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.018211/12-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 30/09/2010 a 30/09/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ANDREA MONTEIRO CORREIA MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1819075, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3665

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.018437/12-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 30/09/2010 a 30/09/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ADRIANA BOCCHIGLIERI, matrícula SIAPE nº 1819383, lotado no Núcleo de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3666
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.020904/12-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02, para o nível 03, da classe de Associado, referente ao interstício 07/07/2008 a 07/07/2010, em regime de 40 horas semanais, o Professor ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS, matrícula SIAPE nº 1153901, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3667

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019178/12-41;

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 23/03/2009 a 23/03/2011, em regime de 40 horas semanais, o Professor REUTHEMANN ESEQUIAS TEIXEIRA TENORIO ALBUQUERQUE MADRUGA, matrícula SIAPE nº 2510398, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3670

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSUN;

o que consta no Processo nº 23113.021762/11-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, LOURDISNETE SILVA BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1686640, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 11/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3671

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.021762/11-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 11/03/2009 a 11/03/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor LOURDISNETE SILVA BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1686640, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3672

DE 28 DE Dezembro DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

o que determina a Resolução nº 05/99/CONSUN;

o que consta no Processo nº 23113.021762/10-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA, matrícula SIAPE nº 2618697, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas em regime de 40 horas semanais, admitido em 23/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3673

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113. 010736/10-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 23/04/2009 a 23/04/2011, em regime de 40 horas semanais, o Professor FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA, matrícula SIAPE nº 2618697, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3674

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019433/12-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02, para o nível 03, da classe de Associado, referente ao interstício 30/07/2008 a 30/07/2010, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor PEDRO ROBERTO ALMEIDA VIEGAS, matrícula SIAPE nº 2178501, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3675

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por avaliação de desempenho O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08/09/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015790/12-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01, para o nível 02, da classe de Associado, referente ao interstício 04/09/2010 a 04/09/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ZELIA SOARES MACEDO, matrícula SIAPE nº 2243395, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3676

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.021678/12-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 05/11/2010 a 05/11/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor RICARDO OLIVEIRA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2584227, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3677

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 13 da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019623/12-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de DIII, referente ao interstício 08/08/2008 a 08/02/2010, em regime de dedicação exclusiva, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico VERA LUCIA MESQUITA MARTINS, matrícula SIAPE nº 713229, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3678

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 13 da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019622/12-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de DII, referente ao interstício 18/07/2007 a 18/09/2008, em regime de dedicação exclusiva, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ANTONIA BEZERRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 426556, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3679

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 13 da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019621/12-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de DII, referente ao interstício 18/09/2008 a 18/03/2010, em regime de dedicação exclusiva, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ANTONIA BEZERRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 426556, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0001

DE 02 de janeiro de 2013.

Nomeia Coordenador de Infraestrutura. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Adjunto, Nível 01, PEDRO FELIPE DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1574253, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NRP/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer o Cargo de Diretor CD-3, de Coordenador de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0002

de 03 de janeiro de 2013.

Designa Gestor Convênio. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014885/09-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 01, MARCUS EUGÊNIO OLIVEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2222766, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em exercício na Função de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pasquia, como Gestor do Convênio nº 1545.119/2009-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras, do qual a UFS é integrante, e a Agência Universitária da Franconia, tendo como objeto a cooperação para pesquisa, inovação e desenvolvimento do ensino, mobilidade de estudantes, pesquisadores e professores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0003

DE 03 DE Janeiro DE 2013

Promove servidores. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta no Art. 10.A da Lei 11.784/2008;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSUN;

o que consta no Processo nº 23113.024146/12-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 0004

DE 04 de janeiro de 2013.

Exonera, a pedido, Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Economista GILTON RAMOS CARVALHO COSTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, Matrícula SIAPE nº 425785, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Auditoria Interna – AUDINT, do Cargo de Diretor CD-4, de Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Economista GILTON RAMOS CARVALHO COSTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, Matrícula SIAPE nº 425785, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração – PROAD, do Cargo de Diretor CD-4, de Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração – DRM/PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0005

de 04 de janeiro de 2013.

Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Economista, GILTON RAMOS CARVALHO COSTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, Matrícula SIAPE nº 425785, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para exercer o Cargo de Diretor CD-3, de Diretor do Departamento de Recursos Materiais – DRM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0006

de 04 de janeiro de 2013.

Exonera, a pedido, Coordenador de Controle Interno. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, ADRIANA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1190325, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Auditoria Interna – AUDINT, do Cargo de Diretor CD-4, de Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0007

de 04 de janeiro de 2013.

Nomeia Diretor do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria de Administração. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, ADRIANA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1190325, lotado na Auditoria Interna – AUDINT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Diretor CD-3, de Diretor do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria de Administração – DEFIN/PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0008

DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.L. nº 10/AUDINT/2013 de 04/01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 153641, lotado na Coordenação de Auditoria Interna – AUDINT/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder interinamente, pela Coordenação da Auditoria Interna – AUDINT/GR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0009

DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga a Portaria n.º 300/06. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta no ACÓRDÃO nº 8764/2012 – TCU – 2ª Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 300 de 10/04/2006, que concedeu pensão temporária a NEYLANE LEITE CRUZ, na condição de menor sob guarda da senhora Maria Ieda dos Santos Leite, ocupante do cargo de Assistente em